

CONSIDERANDO os termos da Lei n. 7.102, de 20 de junho de 1983, que dispõe sobre segurança para instituições financeiras e estabelece normas para funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, bem como os do Decreto n. 89.056, de 24 de novembro de 1983, que a regulamenta;

Art. 3º Fica alterado o art. 4º do Provimento GCR/GVCR n. 1, de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º O arrematante terá o prazo de 60 dias para atender as disposições do art. 2º deste Provimento, sob pena de a arrematação ser tornada sem efeito, com perda da caução em benefício da execução, nos termos dos §§ 2º e 4º do art. 888 do Decreto-lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho) e do inciso I do § 1º do art. 903 da Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

Art. 4º Renunere-se o artigo final do Provimento GCR/GVCR n. 1, de 2013.

Art. 5º Fica alterado o § 2º do art. 245 do Provimento Conjunto GCR/GVCR n. 3, de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 245. ..

§ 2º Desfeita a arrematação, ou deferida a remição ou a adjudicação, serão restituídos ao arrematante os valores por ele depositados, inclusive a comissão do leiloeiro, se for o caso, sem prejuízo do disposto no § 1º deste artigo e no art. 4º do Provimento GCR/GVCR n. 1, de 13 de junho de 2013.

Art. 6º Os Provimentos GCR/GVCR n. 1, de 2013, e n. 3, de 2015, serão republicados para incorporarem as alterações definidas nos arts. 2º a 5º deste Ato.

Art. 7º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTÔNIO VIÉGAS PEIXOTO
Desembargador Corregedor

CÉSAR PEREIRA DA SILVA MACHADO JÚNIOR
Desembargador Corregedor

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA 185, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 185, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Desembargador Primeiro Vice-Presidente, Ricardo Antônio Mohallem, presentes os Exmos. Desembargadores Márcio Ribeiro do Valle, Luiz Otávio Linhares Renault, Emília Facchini, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, José Murilo de Moraes, Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Lucilde dAjuda Lyra de Almeida, Paulo Roberto de Castro, Anemar Pereira Amaral, Márcio Flávio Salem Vidigal, Emerson José Alves Lage, Jales Valadão Cardoso, Marcelo Lamego Pertence, Rogério Valle Ferreira, João Bosco Pinto

Lara, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, José Eduardo de Resende Chaves Júnior, Mônica Sette Lopes, Camilla Guimarães Pereira Zeidler, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Sércio da Silva Peçanha, Rosemary de Oliveira Pires, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Manoel Barbosa da Silva, Maristela Íris da Silva Malheiros, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini, Juliana Vignoli Cordeiro e Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, e a Exma. Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Adriana Augusta de Moura Souza, apreciando o processo TRT n. 00611-2017-000-03-00-8 MA,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

APROVAR a Proposição N. GP/7/2017, que altera o Anexo único da Resolução Administrativa n. 132, de 19 de junho de 2017, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, em virtude de erro material constatado, passando o subitem c do item 6 da Proposta de número 2 a vigorar com a seguinte redação:

(...)
Item 6. (...)

a) ()
b) ()
c) Unidades que compõem o apoio indireto à atividade judicante (área administrativa, excluídos os gabinetes que compõem a Administração):

Presidência:

- Unidades integrantes: Gabinete (apoio) da Presidência, Assessoria de Cerimonial e Seção de Segurança da Informação;
- Unidades subordinadas: Secretaria de Controle Interno, Secretaria de Gestão Estratégica e Secretaria de Segurança;
- Gabinete do Singespa.

2ª Vice-Presidência:

- Secretaria da Ouvidoria.

Corregedoria e Vice-Corregedoria:

- Secretaria da Corregedoria e Vice-Corregedoria.

Diretoria-Geral e unidades subordinadas, à exceção da Tecnologia de Informação e Comunicações.

Diretoria Judiciária e Secretaria do Processo Judicial Eletrônico, e-Gestão e Tabelas Unificadas.

Secretaria-Geral da Presidência e unidades subordinadas.

(...)

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 132, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

(republicada, em virtude de erro material, de acordo com o disposto na Resolução Administrativa n. 185, de 17 de agosto de 2017)

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Desembargador Presidente, Júlio Bernardo do Carmo, presentes os Exmos. Desembargadores Ricardo Antônio Mohallem (Primeiro Vice-Presidente), Luiz Ronan Neves Koury (Segundo Vice-Presidente), Márcio Ribeiro do Valle, Maria Laura Franco Lima de Faria, Emília Facchini, Marcus Moura Ferreira, Denise Alves Horta, Lucilde d'Ajuda Lyra de Almeida, Anemar Pereira Amaral, Márcio Flávio Salem Vidigal, Jales Valadão Cardoso, Marcelo Lamego Pertence, João Bosco Pinto Lara, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, José Eduardo de Resende Chaves Júnior, Camilla Guimarães Pereira Zeidler, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Sérgio da Silva Peçanha, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Taisa Maria Macena de Lima, Luis Felipe Lopes Boson, Rosemary de Oliveira Pires, Ana Maria Amorim Rebouças, José Marlon de Freitas, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Manoel Barbosa da Silva, Maristela Íris da Silva Malheiros, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini, Juliana Vignoli Cordeiro e Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, e a Exma. Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Adriana Augusta de Moura Souza, apreciando o processo TRT nº 00411-2017-000-03-00-5 MA,

RESOLVEU,

I. à unanimidade de votos, indeferir o pedido de adiamento da sessão extraordinária, formulado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais SITRAEMG, uma vez que o prazo para a implementação da Resolução CNJ n. 219/2016 se exaure no dia 1º de julho de 2017;

II. por maioria de votos, vencidos os Exmos. Desembargadores Júlio Bernardo do Carmo e Luiz Antônio de Paula Iennaco (que votaram na proposta de número 4), e Sérgio da Silva Peçanha (que votou na proposta de número 1), APROVAR a proposta de número 2, apresentada pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria GP n. 235/2016 para implementação da Resolução CNJ n. 219/2016, com as adaptações decorrentes de adendos propostos pelos Exmos. Desembargadores Márcio Ribeiro do Valle e Ricardo Antônio Mohallem; tudo conforme Anexo Único a esta Resolução Administrativa;

III. à unanimidade de votos, CONSTITUIR Comissão para, no prazo de 9 (nove) meses, apresentar proposta de reestruturação administrativa em conformidade com a presente Resolução Administrativa n. 132/2017 e seu Anexo Único, composta pelos Exmos. Desembargadores Márcio Flávio Salem Vidigal, Cristiana Maria Valadares Fenelon e Juliana Vignoli Cordeiro, e pelos MM. Juízes Alexandre Wagner de Moraes Albuquerque e Glauco Rodrigues Becho, que serão assessorados por representantes da Assessoria da Presidência, da Secretaria-Geral da Presidência, da Diretoria-Geral e da Diretoria Judiciária.

CERTIFICO, também, que o Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais SITRAEMG fez sustentação oral e que o MM. Juiz Glauco Rodrigues Becho, Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 3ª Região AMATRA 3, fez uso do direito de voz que lhe é assegurado pelo art. 15, inciso V, do Regimento Interno.

CERTIFICO, ainda, que o Exmo. Desembargador Presidente, Júlio Bernardo do Carmo, determinou a juntada aos autos dos abaixo-assinados lidos em sessão, apresentados pelos assistentes e assessores de Desembargadores e pelos servidores da área administrativa do TRT da 3ª Região.

CERTIFICO, mais, que o Exmo. Desembargador Presidente, Júlio Bernardo do Carmo, concedeu o prazo de 48 (quarenta e oito) horas aos Exmos. Desembargadores Ricardo Antônio Mohallem e Luiz Ronan Neves Koury, para apresentarem a redação do Adendo à proposta 2, que deverá incluir a sugestão apresentada pelo Exmo. Desembargador Márcio Ribeiro do Valle.

CERTIFICO, por fim, que a decisão exarada pelo Egrégio Pleno contou com a adesão irrestrita do Comitê de Atenção Prioritária ao 1º Grau, na pessoa de seu Coordenador, MM. Juiz Alexandre Wagner de Moraes Albuquerque, e da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 3ª Região AMATRA 3, representada por seu Presidente, MM. Juiz Glauco Rodrigues Becho, que deverão ratificá-la em manifestação escrita a ser juntada aos autos.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA

Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região

Órgão Especial

Ata

ATA DA SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 13 DE JULHO

Ata n. 6 (seis) da sessão ordinária do Órgão Especial realizada no dia 13 de julho de 2017, com início às 18 (dezoito) horas e 5 (cinco) minutos, tendo em vista a sessão do Pleno ocorrida anteriormente.

Presidente: Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo.

Primeiro Vice-Presidente: Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem.

Segundo Vice-Presidente: Exmo. Desembargador Luiz Ronan Neves Koury.

Corregedor: Exmo. Desembargador Fernando Antônio Viégas Peixoto.

Exmos. Desembargadores presentes: Márcio Ribeiro do Valle, Maria Laura Franco Lima de Faria, Luiz Otávio Linhares Renault, Emília Facchini, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, José Murilo de Moraes, Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Márcio Flávio Salem Vidigal, João Bosco Pinto Lara e Sérgio da Silva Peçanha.

Exmos. Desembargadores ausentes: César Pereira da Silva Machado Júnior, com causa justificada; Emerson José Alves Lage, em férias regimentais.

Presente a Exma. Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Adriana Augusta de Moura Souza.

Havendo quorum regimental, o Exmo. Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, saudando todos os presentes, e